



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSINAL POR 30 (TRINTA) DIAS - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GELSON NEI VAZ DOS SANTOS CRM-MT Nº 9317 E CRM-SC Nº 5063

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, conforme acórdão prolatado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 025/2019, TORNA PÚBLICA a decisão que executa a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", nos termos da alínea "d", do art. 22 Lei nº 3.268/57, ao médico GELSON NEI VAZ DOS SANTOS – CRM/MT nº 9.317 e CRM/SC nº 5.063, por infração aos artigos 1º, 18 e 115 do Código de Ética Médica (Res. n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 18 e 114 do Código de Ética Médica (Res. n.º 2.217/18), estando impedido de exercer a Medicina no período compreendido entre 18/07/2022 e 16/08/2022.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio Presidente
